

Portaria nº 519/2016-CGP/SUSIPE**Belém, 31 de agosto de 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 314/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3882/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da tentativa de fuga do preso ADRIANO HENRIQUE DA SILVA BATISTA, ocorrida no dia 24/01/2016 no Presídio Estadual Metropolitano I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelos servidores ROOSEVELT GOMES DE VASCONCELOS JÚNIOR, RONDINELI FARIAS DA SILVA, MARISE JANE SILVA PINTO e CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do servidor ROOSEVELT GOMES DE VASCONCELOS JÚNIOR, RONDINELI FARIAS DA SILVA, MARISE JANE SILVA PINTO e CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU; II - Encaminhar cópia ao DGP para registro no assentamento funcional. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002975**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término de Vínculo: 25/08/2016

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: RÔMULO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ - AGENTE PRISIONAL.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 1002820**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 491/2016-GAB/SUSIPE BELÉM, 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Nome: CARLA REGINA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 57201181, Cargo: Motorista.

Período Aquisitivo: 2011/2014.

Período de Gozo: 01/09/2016 a 30/09/2016.

Protocolo 1002823**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria nº 1910/2016 - NGP/SUSIPE Belém/PA, 30/08/2016.**

Nome: **RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR**, matrícula 42803.

Assunto: **Prorrogação de Licença Saúde;****Período: 24/07/2016 A 20/11/2016****Protocolo 1003028****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 508/2016 - GAB/ SUSIPE BELÉM, PA, 29 DE AGOSTO DE 2016**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FIGUEREDO LOBATO**, matrícula nº **5758793**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **026/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **MARCA MEDICA VENDAS ONLINE LTDA-ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Pública - Jovens/Adultos; Cadeia Pública - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Pública de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 1002931**Portaria Nº 509/2016 - GAB/ SUSIPE**

Belém, PA, 29 de Agosto de 2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FIGUEREDO LOBATO**, matrícula nº **5758793**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **030/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS-EIRELLI-EPP** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material odontológico e de enfermagem - permanente e consumo, destinados para a constituição de Unidades Básicas de Saúde do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRFM e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRFS.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 1002932**Portaria Nº 510/2016 - GAB/ SUSIPE**

Belém, PA, 29 de Agosto de 2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FIGUEREDO LOBATO**, matrícula nº **5758793**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **031/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **OMEGA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material odontológico e de enfermagem - permanente e consumo, destinados para a constituição de Unidades Básicas de Saúde do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRFM e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRFS.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 1002933**Portaria Nº 511/2016 - GAB/ SUSIPE**

Belém, PA, 25 de Agosto de 2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FIGUEREDO LOBATO**, matrícula nº **5758793**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **034/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **JL COMERCIO LTDA-ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material odontológico e de enfermagem - permanente e consumo, destinados para a constituição de Unidades Básicas de Saúde do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRFM e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRFS.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 1002934**Portaria Nº 512/2016 - GAB/ SUSIPE**

Belém, PA, 29 de Agosto de 2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FIGUEREDO LOBATO**, matrícula nº **5758793**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **035/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **CN PLUS COMERCIAL** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material odontológico e de enfermagem - permanente e consumo, destinados para a constituição de Unidades Básicas de Saúde do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRFM e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRFS.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 1002935**Portaria Nº 513/2016 - GAB/ SUSIPE**

Belém, PA, 29 de Agosto de 2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FIGUEREDO LOBATO**, matrícula nº **5758793**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **036/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **ROSSATO & BERTHOLD LTDA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material odontológico e de enfermagem - permanente e consumo, destinados para a constituição de Unidades Básicas de Saúde do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRFM e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRFS.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 1002936**Portaria Nº 514/2016 - GAB/ SUSIPE**

Belém, PA, 29 de Agosto de 2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA**, matrícula nº **57213578**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **045/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **MM LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e insumo médico e odontológico, referente às unidades prisionais habilitadas à Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) e ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 1002944**Portaria Nº 515/2016 - GAB/ SUSIPE**

Belém, PA, 29 de Agosto de 2016

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA**, matrícula nº **57213578**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **046/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA-ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e insumo médico e odontológico, referente às unidades prisionais